



DECRETO Nº 6.695, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia comissão para a elaboração, condução, e julgamento de processo seletivo simplificado visando contratações temporárias de servidores municipais.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o Inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República;

Considerando que não restam candidatos aprovados em Concurso Público e que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

Considerando a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais, para atender SME e a rede municipal de ensino;

Considerando a necessidade seleção simplificada de candidatos;

DECRETA:

Art. 2º O recrutamento do pessoal a ser contratado, será por processo seletivo simplificado, em que haja a aplicação de provas escritas, sujeito à ampla divulgação na Imprensa Oficial do Município, nos termos do "caput" do art. 4º, da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 5.637, de 07 de dezembro de 2015.



Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado será organizado diretamente por uma Comissão formada em sua maioria por integrantes da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A organização do certame envolve a elaboração de editais, aplicação, e a correção das provas se houver, e de outros tipos de avaliação, inclusive de entrevistas, conforme dispuser o edital, bem como a divulgação de resultados, conhecimentos e o julgamento de recursos contra gabaritos e resultados preliminares e finais.

Art. 4º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será formada pelas seguintes pessoas:

- I- **Luzia Magna Soares Alvarenga**
- II- **Telma Regina Da Silva**
- III- **Maria Olegaria Ferreira Borges Pedroza**

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 02 de janeiro de 2017.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Iturama/MG